



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 28 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 106

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 28 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 106

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 29/2019, DE 27/09/2019.

Estabelece critérios e cronograma para remoção interna dos servidores públicos titulares dos cargos efetivos de "Professor de Educação Básica I – Substituto Efetivo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria disciplina os critérios, prazos e condições para remoção interna dos servidores públicos titulares do cargo efetivos de "Professor de Educação Básica I – Substituto Efetivo" entre as unidades escolares do Município de Rosana.

Art. 2º São elegíveis ao processo de remoção interna todos os Professores de Educação Básica I – Substituto Efetivo.

Art. 3º Os servidores interessados deverão submeter requerimento à Secretaria de Educação (em anexo) no período de 02 de outubro de 2019 até 04 de outubro de 2019, diretamente na Secretaria de Educação, indicado a unidade escolar desejada.

Parágrafo Único. As unidades escolares com vagas para remoção são:

UNIDADE ESCOLAR	VAGOS
1. EMEF Antônio Felix Gonçalves	02
2. EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim	02
3. EMEF Sítio São João	03
4. EMEIEF Fazenda Nova Pontal	03
5. Centro Educacional Franco Montoro	02
6. EMEI Tainara Bairro Mayer	02
7. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	02
TOTAL	16

Art. 4º Na existência de mais interessados do que vagas disponíveis, os servidores participantes serão

classificados segundo os critérios previstos no artigo 56 da Lei Complementar 002/1998.

Parágrafo Único. O servidor interessado poderá indicar até três opções, a fim de que seja classificado na subsequente, em não sendo classificado na anterior.

Art. 5º A Secretaria de Educação Publicará edital de classificação, por unidade escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo fixado no artigo 3º desta Portaria, em face do qual qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação.

Parágrafo Único. O servidor interessado poderá desistir da remoção até a publicação do ato de homologação.

Art. 6º Homologado o processo de remoção, os servidores contemplados serão removidos por ato administrativo próprio, com efeitos a partir do ano letivo de 2020, sem influência no corrente ano.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2019.

SILVIO GABRIEL,

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

ANEXO – MODELO DE REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA

Eu, _____
_____, Servidor (a) Público (a) Municipal titular do cargo de Professor de Educação Básica I – Substituto Efetivo, matrícula funcional _____, atualmente lotado (a) na Unidade Escolar _____, manifesto interesse em participar do processo de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 28 de setembro de 2019

Ano I | Edição nº 106

Página 3 de 3

remoção interna, nos termos da Portaria Nº 029/2019, declarando opção pelas seguintes unidades escolares (indicar “1” para a primeira opção; “2” para a segunda e “3” para a terceira – até três opções):

UNIDADE ESCOLAR

EMEF Antônio Felix Gonçalves

EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim

EMEF Sítio São João

EMEIEF Fazenda Nova Pontal

Centro Educacional Franco Montoro

EMEI Tainara Bairro Mayer

CEMEI Joaquim Lopes Teixeira

Nestes termos, pede deferimento.

Rosana – SP, ____ de _____ de 2019.

Servidor Solicitante

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2376/2019 - Pregão (Presencial) nº 072/2019.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços funerários em atendimento as famílias carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social do município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO proferido em 27/09/2019 referente ao Pregão (Presencial) em epígrafe, tendo como vencedor(es) o(s) proponente(s):
- VALDEMIR FIGUEIREDO, conforme segue: item 1 - R\$ 200,00. Fica(m) o(s) proponente(s) vencedor(es)

convocado(s) a comparecer(em) no Setor de Compras/Licitações da Prefeitura de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 - Centro - Rosana/SP, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (Brasília), para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 10.2 e subsequentes do Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente Termo. Publique-se. Rosana, 27 de setembro de 2019. Silvio Gabriel - Prefeito.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DE ROSANA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019

Processo nº 2186/2019 - Pregão (Presencial) nº 067/2019.

Objeto: registro de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de som, iluminação, palco, telão, sanitários químicos, tendas, gradil, camarim e gerador, para atender as festividades municipais, pelo período de 12 (doze) meses, com entrega parcelada, na data da realização e organização do evento, conforme Anexo I.

A Prefeitura de Rosana torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº 2186/2019 - Pregão (Presencial) nº 067/2019, conforme detentora(s) e seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s): - J J FERREIRA CONSTRUÇÃO E EVENTOS, conforme segue: item 01 - R\$ 400,00; item 05 - R\$ 199,00.

As descrições dos produtos, unidades de medidas e quantidades estimadas constantes dos respectivos itens encontram-se disponíveis no sítio oficial www.rosana.sp.gov.br e/ou www.rosana.sp.gov.br/portal-da-transparencia/ e afixado no mural do Paço Municipal.

Validade: O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

Data da assinatura: 27/09/2019.

Silvio Gabriel - Prefeito.